

ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI, observando se a seguinte composição:

GESTOR: Guaraci Costa Barros, ID nº 4407222-8.
FISCAIS: Lana Carvalho Serrão, ID nº 5099497-2, Alexandre Alves da Silva, ID nº 5092616-0 e Wilson Sergio Xavier Fialdini, ID nº 5117554-1.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar, executar e fazer cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a "PORTARIA IRM Nº 47, de 30 de agosto de 2022"

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023

DAVI PERINI VERMELHO
 Presidente do Instituto Rio Metrópole

Id: 2453386

PORTARIA IRM Nº 62 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/IRM/ 10/2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual nº 184, de 27 de dezembro 2018, e do art. 9º do Decreto Estadual nº 46.893, de 23 de dezembro de 2019, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-120228/000111/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato/IRM/10/2022, celebrado com a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, observando-se a seguinte composição:

GESTOR: Guaraci Costa Barros, ID nº 4407222-8.
FISCAIS: Lana Carvalho Serrão, ID nº 5099497-2, Alexandre Alves da Silva, ID nº 5092616-0 e Wilson Sergio Xavier Fialdini, ID nº 5117554-1.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar, executar e fazer cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a "PORTARIA IRM Nº 54, de 17 de novembro de 2022".

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023

DAVI PERINI VERMELHO
 Presidente do Instituto Rio Metrópole

Id: 2453387

PORTARIA IRM Nº 63 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/IRM/ 014/2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual nº 184, de 27 de dezembro 2018, e do art. 9º do Decreto Estadual nº 46.893, de 23 de dezembro de 2019, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-120228/000133/2022.

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato/IRM/014/2022, celebrado com a empresa WEBTRIP AGÊNCIA E TURISMO EIRELLI.

GESTOR: Guaraci Costa Barros, ID nº 4407222-8.
FISCAIS: Lana Carvalho Serrão, ID nº 5099497-2, Alexandre Alves da Silva, ID nº 5092616-0 e Ana Paula de Lima Abrantes Dau, ID nº 4195463-7

Art. 2º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 014/2022 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a "PORTARIA IRM Nº 52, de 31 de outubro de 2022".

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023

DAVI PERINI VERMELHO
 Presidente do Instituto Rio Metrópole

Id: 2453388

DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATO DO DIRETOR

PORTARIA IRM Nº 65 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR NA FORMA QUE MENCIONA

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso das atribuições nos termos do artigo 21 do Anexo I do Decreto Estadual nº 46.893, de 23 de dezembro de 2019 - Regulamento do Instituto Rio Metrópole, tendo em vista o disposto no processo nº SEI-120228/000046/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Ana Paula de Lima Abrantes Dau, Id funcional 4195463-7, Secretária Executiva, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pelo expediente da Coordenação de Recursos Humanos, nesta Diretoria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 10/01/2023.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023

CARLOS BRUNO CAVALCANTI VINHAIS
 Diretor de Gestão Interna

Id: 2453390

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
 FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS,
 PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO
 RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DA PRESIDENTE
 DE 19.01.2023**

PROCESSO Nº SEI-150161/000072/2023 - A Presidente, usando das atribuições que lhe foram conferidas, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150161/000072/2023, **CONCEDE** 3 meses de licença prêmio aos servidores elencados abaixo, da forma descrita:

NOME	ID FUNCIONAL	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
Rosângela Saraiva Pinto	27155072	De 10/06/16 a 09/06/21	FESP-5217/1993
Simone Barros Costa Fonseca	27161269	De 02/01/17 a 01/01/22	FESP-3454/1995
Ricardo Luiz de Santana	27151859	De 29/05/17 a 28/05/22	FESP-9276/1994
Solange Maria do Nascimento	27156737	De 17/07/17 a 16/07/22	FESP-1849/1992

Id: 2453373

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR DE 24/01/2023

PROCESSO Nº SEI-150164/000118/2023 - **CONCEDO** 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor ENIVALDO ESTEVES BATISTA, Auxiliar Metrologico, ID Funcional nº 28179730, relativo aos quinquênios apurados nos períodos base de 20.05.2010 a 18.05.2015 e de 19.05.2015 a 16.05.2020.

Id: 2453318

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 24.01.2023

PROCESSO Nº SEI-120001/008339/2020 - **CONHEÇO** o Recurso administrativo interposto pela proponente recorrente AUTOPEL AUTO-MAÇÃO COERCIONAL E INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.698.091/0005-90, contra a decisão da Pregoeira que, no dia 13/01/2023, perante o Sistema SIGA, a declarou inabilitada para compor o cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços a ser originada da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2022.e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo-se inócume a decisão supra, pelos fundamentos constantes no Relatório de Recurso administrativo da Pregoeira (doc. SEI 46028750), nos termos do item 16 Edital nº PERP 03/2022.

Id: 2453285

Secretaria de Estado de Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

APOSTILA DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 16/01/2023

CONTRATO Nº 010/2019 - Fica, por meio de tratativas negociais, alterada a taxa administrativa percentual praticada ao Contrato nº 010/2019, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Fazenda, e a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, passando de - 0,35% (trinta e cinco centésimos por centos negativos) para -1,42% (um inteiro e quarenta e dois centésimos por cento negativos), a partir de 01/02/2023. Processo nº SEI-04/172/000033/2019

Id: 2453319

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 24/01/2023

PROCESSO Nº SEI-04/036598/1991 - ANDRE LUIZ DE ALMEIDA MIRANDA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria. Id. Funcional nº 1940534-0. AVERBE-SE, para fins de aposentadoria, disponibilidade e acréscimo, com base legal o Art. 75 da LC 69/90 (Fiscais de Rendas) e amparado pelo Art. 2º da Lei nº 1.258/87, na forma permitida pela Constituição Federal no atual § 9º do Art. 201, com alteração determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, no período 19/11/1985 a 30/07/1991, totalizando 2073 (dois mil e setenta e três), de efetivo exercício, tomando sem efeito os despachos de 30/08/1991, publicado no Diário Oficial de 03/09/1991.

Id: 2453295

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 24/01/2023

PROCESSO Nº SEI-040224/000113/2023 - ALEXANDRE AUGUSTO FORTES DE FARIAS, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Id. Funcional nº 4387494-0. AUTORIZO a inclusão do dependente: VICTOR ALEXANDRE PRADO DE FARIAS, na condição de filho, nos termos do despacho SEI nº 46056253, a dedução da base de cálculo sujeita à incidência do imposto de renda, da importância fixada no inciso III, do Artigo 4º da Lei nº 9.250/1995, com redação dada pela Lei nº 12.469/2011.

PROCESSO Nº SEI-040058/000007/2023 - MARCIO AUGUSTO DE CASTRO TEIXEIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 4365033-3. AUTORIZO a inclusão do dependente: MIGUEL AUGUSTO GONZALEZ TEIXEIRA, na condição de filho, nos termos do despacho SEI nº 46057896, a dedução da base de cálculo sujeita à incidência do imposto de renda, da importância fixada no inciso III, do Artigo 4º da Lei nº 9.250/1995, com redação dada pela Lei nº 12.469/2011.

PROCESSO Nº SEI-040058/000008/2023 - GUILHERME ALCANTARA BUARQUE DE HOLANDA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 5000383-6. AUTORIZO a inclusão do dependente: LETICIA GOMES BUARQUE DE HOLANDA, na condição de filha, nos termos do despacho SEI nº 46058963, a dedução da base de cálculo sujeita à incidência do imposto de renda, da importância fixada no inciso III, do Artigo 4º da Lei nº 9.250/1995, com redação dada pela Lei nº 12.469/2011.

Id: 2453458

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 24/01/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/067/148/2017 - CARLOS SAMPAIO BRACONNOT, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Id. Funcional nº 5006287-5. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 24/06/2017 a 22/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-04/039/000805/2019 - PEDRO HENRIQUE HOEL-BRIEGEL CARAMAZZ, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Id. Funcional nº 5005989-0. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº

220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 08/08/2017 a 05/10/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-04/070/121/2019 - MARIO SLIEPOI RUTMAN, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Id. Funcional nº 5009929-9. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 19/12/2017 a 17/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-04/033/871/2016 - WILLIAM CORREIA DA SILVA, Agente de Fazenda, Id. Funcional nº 1957935-7. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 28/10/2016 a 26/10/2021.

Id: 2453459

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 24/01/2023

PROCESSO Nº SEI-040204/000083/2023 - GILSETE MONTANI DE FIGUEIREDO. AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral, em atendimento ao disposto no Art. 1º, inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010.

Id: 2453457

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS

ATOS DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF Nº 27 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DIVULGA A CONCESSÃO DE REGIME TRIBUTÁRIO PREVISTO NA LEI 9.025/2020, REGULAMENTADA PELO DECRETO 47.437/2020.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 9.025/2020, considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº SEI-120001/003272/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Toma-se público o enquadramento previsto na Lei 9025/2020, de 25 de setembro de 2020, ao contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: TC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
 Inscrição Estadual: 78.920.432
 CNPJ nº: 11.351.295/0001-67

Art. 2º - Nos termos do parágrafo 2º do art. 9º do Decreto 47.437/2020, o enquadramento automático no REGIME DIFERENCIADO DE TRIBUTAÇÃO produz efeitos desde 01/04/2021 (1º - dia do mês subsequente ao do envio da comunicação).

Art. 3º - Com o enquadramento do contribuinte citado no art. 1º no regime tributário previsto na Lei 9025/2020, cessam-se os efeitos da Portaria 1714/2015, que deu publicidade ao enquadramento do mesmo contribuinte no Decreto 44.498/2013.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES
 Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

Id: 2453397

PORTARIA SUBF Nº 28 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DIVULGA A CONCESSÃO DE REGIME TRIBUTÁRIO PREVISTO NA LEI 9.025/2020, REGULAMENTADA PELO DECRETO 47.437/2020.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 9.025/2020, considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº SEI-120001/003247/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Toma-se público o enquadramento previsto na Lei 9025/2020, de 25 de setembro de 2020, ao contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: A G SIMÕES IND. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA
 Inscrição Estadual: 78.073.900
 CNPJ nº: 29.113.990/0001-56

Art. 2º - Nos termos do parágrafo 2º do art. 9º do Decreto 47.437/2020, o enquadramento automático no REGIME DIFERENCIADO DE TRIBUTAÇÃO produz efeitos desde 01/04/2021 (1º - dia do mês subsequente ao do envio da comunicação).

Art. 3º - Com o enquadramento do contribuinte citado no art. 1º no regime tributário previsto na Lei 9025/2020, cessam-se os efeitos da Portaria 1567/2014, que deu publicidade ao enquadramento do mesmo contribuinte no Decreto 44.498/2013.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES
 Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

Id: 2453398

PORTARIA SUBF Nº 29 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DIVULGA A CONCESSÃO DE REGIME TRIBUTÁRIO PREVISTO NA LEI 9.025/2020, REGULAMENTADA PELO DECRETO 47.437/2020.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 9.025/2020, considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº SEI-120001/001090/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Toma-se público o enquadramento previsto na Lei 9025/2020, de 25 de setembro de 2020, ao contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: LATROP-2 COMERCIAL DE ALIMENTOS DE MADUREIRA EIRELI